PREFEITURA DE BUÍQUE
Nas mãos de quem faz.

DECRETO N.º 20/2018.

Determina a formalização de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Secretaria de Municipal de Educação para fins de formalização de conta para recebimento de recursos do FUNDEB.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente previstas nos regramentos municipais,

CONSIDERANDO, as disposições previstas na Portaria Conjunta FNDE/STN 002/2018;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de criação de CNPJ independente e exclusivo em favor da Secretaria Municipal de Educação para fins de recebimento dos recursos do FUNDEB;

CONSIDERANDO, finalmente ser indispensável a emissão de regramento municipal para fins de apresentação da legitimidade junto à Receita Federal do Brasil;

PREFEITURA DE
BUÍQUE
Nas mãos de quem faz.

DECRETA

Art. 1°. Fica determinada a realização de formalização de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Secretaria de Municipal de Educação para fins de abertura de conta visando o recebimento de recursos oriundos do FUNDEB, haja vista a obrigatoriedade prevista na Portaria Conjunta FNDE/STN 002/2018.

Art. 2°. Fica o Secretário Municipal de Educação responsável e vinculado ao CNPJ a ser criado em favor da secretaria de educação.

Art. 3°. Faculta-se à Secretaria Municipal Finanças a emissão de instrução normativa para fins de operacionalizar as disposições prevista no decreto em evidência

Art. 4.° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Buíque, 28 de Março de 2018.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
PREFEITO.